



Número: **0030758-61.2019.8.17.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Seção A da 7ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **22/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 2.811,53**

Processo referência: **0030758-61.2019.8.17.2001**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LENILSON BARROS DA SILVA (EXEQUENTE)	ADSON JOSE ALVES DE FARIAS (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (EXECUTADO)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57498 749	06/02/2020 08:15	Liberação de Alvará	Liberação de Alvará

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA SEÇÃO A DA
7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE – PE**

PROCESSO: 0030758-61.2019.8.17.2001

PROMOVENTE: LENILSON BARROS DA SILVA

PROMOVIDA: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A

LENILSON BARROS DA SILVA, já amplamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que tramita neste duto juízo, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, legalmente constituído nos autos da ação de cobrança, vem perante Vossa Excelência, expor para ao final requerer:

Compulsando os autos, verifica-se que a Demandada efetuou o depósito no valor total de **R\$ 2.811,53 (dois mil oitocentos e onze reais e cinquenta e três 0centavos)**, conforme comprovante de depósito de Id. 57285379 dos autos, referente ao cumprimento voluntário da obrigação.

Isto posto, informa que concorda com o valor depositado, inclusive renunciando ao prazo recursal e requer à Vossa Excelência, a expedição dos competentes alvarás judiciais, sendo **um em favor do Autor no valor de R\$ 1.883,32 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), e outro em favor do Dr. Adson José Alves de Farias, OAB/PE 1292-A e CPF nº 917.578.194-87**, no valor de **R\$ 928,21 (novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)**, referente aos honorários contratuais, documento de Id. 45499061, no valor de R\$ 807,14 (oitocentos e sete reais e quatorze centavos) e honorários sucumbenciais arbitrados no valor de R\$ 121,07 (cento e vinte e um reais e sete centavos), ambos com juros e acréscimos legais do período, se houver, por ser da mais lídima **JUSTIÇA**.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Recife/PE, 06 de fevereiro de 2020.

Bel. Adson José Alves de Farias

OAB-PE 1292-A

